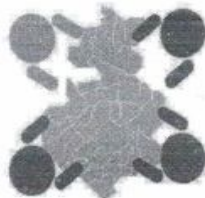




ATOS DO CONSELHO DIRETOR - PROAMUSEP

CONSÓRCIO
DE GESTÃO
PROAMUSEP



PORTARIA Nº. 064/2022

Súmula: Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, para o exercício de 2022.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Leticia Cristina Alves Drechasler da Silva – CPF nº 043.272.189-44, como pregoeira e o Sr. Vinicius Herrera Franceschini – CPF nº 066.593.019-41, e a Sra. Bruna Kaori Marçal – CPF nº 011.843.179-09, como membros da equipe de apoio.

Art. 2º. Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pela pregoeira e sua equipe de apoio observem os preceitos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e demais legislações pertinentes;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Maringá, 9 de junho de 2022.

ÉDILEN HENRIQUE XAVIER
Presidente do PROAMUSEP

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



CONSÓRCIO
DE GESTÃO
PROAMUSEP



PORTARIA Nº. 065/2022

Súmula: Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, para o exercício de 2022.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, para o exercício de 2022.

- **PRESIDENTE:** Leticia Cristina Alves Drechasler da Silva – CPF nº 043.272.189-44;
- **VICE-PRESIDENTE:** Vinícius Herrera Franceschini – CPF nº 066.593.019-41;
- **SECRETÁRIA:** Bruna Kaori Marçal – CPF nº 011.843.179-09.

Art. 2º. Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão Permanente de Licitação observem os preceitos contidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Maringá, 9 de junho de 2022.

ÉDILEN HENRIQUE XAVIER
Presidente do PROAMUSEP

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



Unidade Aérea Pública – SESA/PR

Base Maringá

Samu 192 Regional Norte Novo

Conselho de Voo – UAP – SESA/PR

O diretor do Samu 192 Regional Norte Novo, no uso de suas atribuições legais resolve:

Formar o conselho de voo da base Maringá da UAP(Unidade Aérea Pública – SESA/PR);

O conselho de voo tem por finalidade avaliar a conduta na aviação dos operadores de suporte médico envolvidos na atividade aérea da unidade, e assessorar o diretor do serviço, quanto à conveniência da adoção de medidas e condutas tomadas na operação.

Da formação do conselho de voo:

Membros efetivos:

- Presidente – Mauricio Caetano da Silva Junior

- Secretário – Mauricio Medeiros Lemos

- 2 membros **OSM MED**

Marcio Ronaldo Gonçalves e Silva

Marcos Rogério Bittencourt



- 2 membros **OSM ENF**
Fernanda Nunes Maia
Mileni de Camargo Francisco
- 1 Comandante de Aeronave
Raphael Chiossi

Compete ao Conselho de Vôo:

- I – avaliar a conduta na aviação dos OSM envolvidos na atividade aérea da unidade, considerando o vôo e as demais atividades de assistência a saúde correlatas, em qualquer tempo, declarando-os “aptos” ou “inaptos” para exercerem suas funções nas missões da UAP/SESA-PR base Maringá;
- II – sugerir ao coordenador do serviço a adoção de medidas corretivas e orientativas
- III – Definir a entrada ou saída de um OSM médico ou enfermeiro da escala operacional sendo necessária a participação de todos membros do conselho em reunião para tomada de decisão.
- IV – Avaliar e sugerir melhorias aos procedimentos operacionais padrão da unidade.
- V – Decidir questões estratégicas referente ao andamento da operação.
- VI – Afastar OSM médico ou enfermeiro que não seguir rigorosamente os procedimentos operacionais colocando em risco a operação ou vítima.

O foco do conselho é a segurança operacional e o seguimento protocolar das demandas da atividade aeromédica.

A reunião do conselho de voo com todos os membros possuindo direito a voto deve ser solicitada em situações



especiais com o relatos de intercorrência operacional contrariando as normas de segurança e assistência a vítima conforme define os conselhos de enfermagem e medicina.

- A condução dos trabalhos em reunião deve seguir as seguintes metodologias:

- I – Abertura da reunião pelo presidente;
- II – Apresentação do assunto
- III – Parecer de cada um dos membros
- IV – Discussão temática
- V – Definição de condutas
- VI – Encerramento

- Reunião será registrada por ata.

As decisões tomadas pelo conselho de voo serão informadas aos operadores e gestão do serviço em um prazo de 48 horas.

Sem nada mais a acrescentar,

Fica determinado inicio dos trabalhos do conselho a partir desta data.



Mauricio Caetano da Silva Junior
Diretor Geral – Samu 192 Regional Norte Novo

Maringá, 11 de junho de 2022.



Unidade Aérea Pública – SESA/PR

Base Maringá

Samu 192 Regional Norte Novo

Considerando a necessidade de gestão na operação aeromédica, fica determinada a seguinte deliberação:

**Critérios mínimos OBRIGATÓRIOS para concorrência a
admissão no serviço de operações aéreas:**

• **Operador de Suporte Médico - MÉDICO**

1. Residência médica com registro de qualificação de especialista
2. Atuação comprovada em Unidade de Suporte Avançado terrestre por no mínimo três anos.
3. Cursos válidos na data da admissão: ATLS / PHTLS / ACLS / PALS
4. Curso de OSM (Operador de Suporte Médico) realizado pela unidade aérea pública SESA/PR conforme determina RBAC 90 (Regulamento Brasileiro de Aviação Civil)
5. Aprovação no TAF (Teste de Aptidão Física) realizado pela unidade.
6. Curso de CRM – Corporate Resource Management
7. Pertencer ao corpo clínico do SAMU 192 Regional Norte Novo.
8. A entrada na escala será definida pela necessidade do serviço no momento sendo a aprovação do profissional



necessitando de aprovação de 100% dos participantes do conselho de voo da unidade.

• **Operador de Suporte Médico – ENFERMEIRO**

1. Estar em conformidade com a resolução 660/2021 do Conselho Federal de Enfermagem;

2. Atuação comprovada em Unidade de Suporte Avançado Terrestre por no mínimo três anos sendo o profissional aprovado em concurso público do consórcio proamusep.

3. Curso de OSM (Operador de Suporte Médico) realizado pela unidade aérea pública SESA/PR conforme determina RBAC 90 (Regulamento Brasileiro de Aviação Civil).

4. Aprovação no TAF (Teste de Aptidão Física) realizado pela unidade.

5. Curso de CRM – Corporate Resource Management

6. A entrada na escala será definida pela necessidade do serviço no momento sendo a aprovação do profissional necessitando de aprovação de 100% dos participantes do conselho de voo da unidade.

Sem mais,

Mauricio Caetano da Silva Junior
Diretor Geral do SAMU 192 Regional Norte Novo

Maringá, 13 de junho de 2022.



ATOS DO CONSELHO DIRETOR - CIMEIV



Consórcio Público Intermunicipal para o
Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale
do Médio Ivaí do Estado do Paraná –

CIMEIV

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº 001/2021

REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 – PMF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

CELEBRADO ENTRE O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE MÉDIO IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ – CIMEIV** E A EMPRESA **GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI - ME.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE MÉDIO IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ – CIMEIV, consórcio público de direito público (Associação Pública), com sede na Rua Santa Efigenia, 680, Centro, CEP: 86990-000, na cidade de Marialva, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.720/497/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale Médio do Ivaí do Estado do Paraná - CIMEIV, em pleno exercício de seu mandato e

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



funções, Ademir Luiz Maciel, portador da Cédula de Identidade nº 6.869.620-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.454.219-81.

CONTRATADA: GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Flamingos, 357, Andar 7, Sala 701, Edifício Central Park, Centro, CEP: 86.700-040, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 29.365.398/0001-41, neste ato representado pela Procuradora Sra., Bruna Sartório Guimarães, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 10.435.462-9, expedida pela SESP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 067.617.219-97, residente e domiciliada na Rua Cambaxirra da Copa, 171, Jardim Planalto, CEP: 86.706-804, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo de execução referente ao contrato nº 001/2021, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 13/06/2022 a 10/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do contrato nº 001/2021, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 09/08/2022 a 06/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

FORO: Comarca de Maringá PR.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



Registra-se, Afixa-se e Cumpra-se.

Floresta/PR., 10 de Junho de 2022.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA
REGIÃO DO VALE MÉDIO IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ – CIMEIV**

Contratante

SEM MAIS ATOS NESTA DATA

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br